



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

Portaria nº 071/2021.

Dispõe sobre criação da Comissão Permanente de Graduação do Centro de Educação da Associação Brasileira de Enfermagem - ABEn Nacional.

A Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem, Gestão 2020-2022, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe conferem o Estatuto Social da ABEn.

CONSIDERANDO:

O Estatuto da ABEn, Capítulo IX, Seção VIII, dos órgãos de assessoria e consultoria, em seu Art. 61, § 1.

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão Permanente de Educação Profissional de Graduação de Enfermagem do Centro de Educação da ABEn Nacional.

Artigo 2º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Educação Profissional de Graduação de Enfermagem, referido no **Artigo 1º**:

1. **Francisca Valda da Silva** (ABEn Seção Rio Grande do Norte)
2. **Josicélia Dumet Fernandes** (ABEn Seção Bahia)
3. **Flávia Regina Sousa Ramos** (ABEn Seção Santa Catarina)
4. **Mara Regina Lemes de Sordi** (ABEn Seção São Paulo)
5. **Kênia Lara da Silva** (ABEn Seção Minas Gerais)
6. **Danielle Moura** (ABEn Seção Pernambuco)
7. **Maria Lucélia da Hora Sales** (ABEn Seção Alagoas)



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

Portaria nº 071/2021.

Dispõe sobre criação da Comissão Permanente de Graduação do Centro de Educação da Associação Brasileira de Enfermagem - ABEn Nacional.

Continuação.

8. **Helen Campos Ferreira** (ABEn Seção Rio de Janeiro)
9. **Luciana Marques Andretto** (ABEn Seção Pernambuco)
10. **Marlucilena Pinheiro da Silva** (ABEn Seção Amapá)

Artigo 3º - Designar as atribuições da Comissão Permanente de Educação Profissional de Graduação de Enfermagem:

I - elaborar um planejamento estratégico de ações contendo objetivos, estratégias e cronograma de execução para o período 2020-2022.

II - assessorar a Diretora do Centro de Educação em Enfermagem em assuntos sob sua responsabilidade, estudando e emitindo pareceres, quando for o caso.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 11 de fevereiro de 2021, e terá vigência até ulterior deliberação.

Brasília, 11 de fevereiro de 2021.

Prof. Dra. Sonia Acioli de Oliveira
Presidente Nacional da Associação Brasileira de Enfermagem
Gestão 2020-2022